



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1863, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989.

Dispõe sobre atualização de valor venal de imóveis urbanos.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no exercício de 1988 a inflação entre os meses de janeiro a dezembro atingiu um percentual de 933,62% (novecentos e trinta e três vírgula sessenta e dois por cento);

Considerando que a aplicação do percentual sobre os valores venais de imóveis urbanos foi decretada na base de 200% (duzentos por cento), muito aquém da realidade,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores venais de imóveis urbanos, para efeito de incidência sobre o Imposto Predial Urbano, o percentual de 400% (quatrocentos por cento) em relação aos valores venais do exercício anterior.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1989.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de fevereiro de 1989.



GABRIEL GABLIARDI  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO